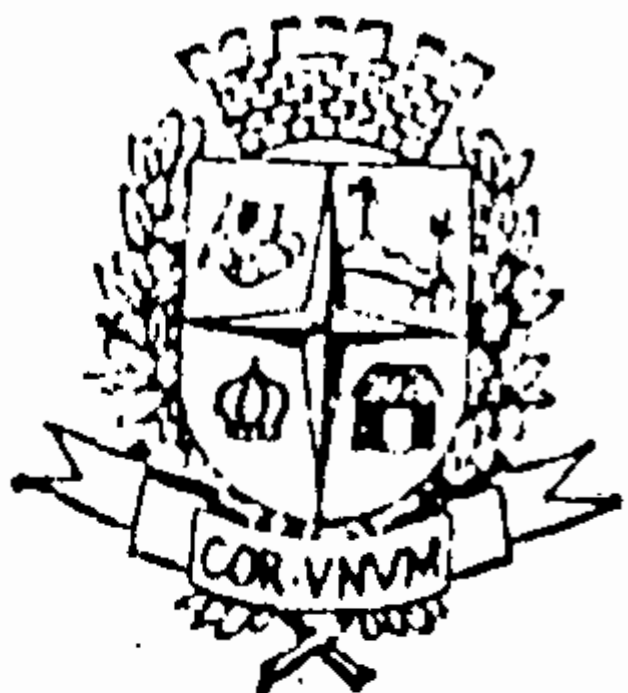




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.642, de 27 de junho de 1.994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, visando a implantação de um Posto de Atendimento ao Trabalhador, neste Município.

ARTIGO 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do mencionado convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, sendo que a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho fornecerá material operacional, treinamento de pessoal e orientação técnica para operacionalização do Balcão de Emprego.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 27 de junho de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-